

DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

1. Será realizada classificação dos candidatos com base nos documentos comprobatórios encaminhados.
2. A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação dentro de cada Programa de Residência Médica e campo de prática.
3. A não comprovação dos requisitos implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.
4. Candidatos que não comprovem os requisitos não serão incluídos na classificação, estando eliminados do Processo Seletivo.
5. A Classificação Final dos Candidatos (após análise dos Recursos) será publicada no endereço eletrônico: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> na data provável de **18/04/2024**.

DOS RECURSOS

6. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, referente à Classificação Preliminar e ao Resultado da análise de documentação comprobatória.
7. O prazo para interposição de recurso será de **13 a 15/04/2024**.
8. Recursos encaminhados fora do prazo serão indeferidos.
9. O recurso deverá ser impetrado através do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link: <https://sga.saude.es.gov.br/f/0zkEPjTQ>.
10. Admitir-se-á um único recurso, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
11. O recurso deverá ser impetrado de forma individual.
12. Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.
13. Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
14. No período de recurso, **SERÁ ACEITO e/ou CONSIDERADO** o envio e a complementação de documentação comprobatória de REQUISITOS para participação no Edital.
 - 80.1. Não serão aceitas documentações complementares referentes à pontuação, dessa forma, caso encaminhadas não serão consideradas.
 - 80.2. As documentações complementares encaminhadas para comprovação de requisito não serão computadas para pontuação final do candidato, sendo considerada a pontuação final do mesmo a obtida no resultado preliminar.
15. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.

Vitória/ES, 12 de abril de 2024.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR

Programa de Residência em Saúde										
Cachoeiro de Itapemirim - US Ieda Maria da Silva Batista - Coramara										
P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Experiência profissional na área do Programa de Residência	Experiência profissional em processos de Preceptorial na área da saúde	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde
1	EDUARDO PONTES ARAUJO	DEFERIDO	X	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Cachoeiro de Itapemirim - US Marinho Salviano da Costa										
P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Experiência profissional na área do Programa de Residência	Experiência profissional em processos de Preceptorial na área da saúde	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde
	MAYARA MOREIRA CEOLHO	INDEFERIDO	<p>1. Não atendeu ao item 8.3. Estar lotado e desenvolver atividades profissionais nos serviços descritos - Documento encaminhado não corresponde ao solicitado.</p> <p>2. Não atendeu ao item 8.3. Estar lotado e desenvolver atividades profissionais nos serviços descritos - Não comprovou lotação no serviço descrito.</p> <p>3. Não atendeu ao item 8.3. Estar lotado e desenvolver atividades profissionais nos serviços descritos - Não comprovou carga horária precnizada.</p> <p>4. Não atendeu ao item 53.8.Termo de anuência da chefia imediata - Termo sem preenchimento e sem assinatura.</p>	6,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 11/04/2024 16:38:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/04/2024 16:38:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA DA SILVA MARIANO (COORDENADORA - RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-SN3G98>